



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

SEGUNDO TERMO ADITIVO

NÚMERO DO CONTRATO: 000243/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **José Roberto de Paiva Gomes**.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG – CASA DE SAÚDE SANTA FÉ

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de serviços de saúde à Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG, prestados pela Unidade de Saúde Estadual Casa de Saúde Santa Fé

VALOR: O valor do contrato original é **R\$2.763.377,40**(dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta centavos)

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO CONTRATO ORIGINAL: Cláusula 2ª (do prazo) O prazo do contrato original fica prorrogado por até **04/01/2023**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

AUTORIZAÇÃO Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo da Inexigibilidade Nº 000013/2021.

INÍCIO VIGÊNCIA 05 de outubro de 2022

TÉRMINO VIGÊNCIA 04 de janeiro de 2023

DA QUALIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo o **MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede de sua Prefeitura Municipal na Avenida Brasil, n.º 225, Jardim América, CNPJ 17.955.535/0001-19, já denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o senhor **José Roberto de Paiva Gomes**, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF 189.007.716-04, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG – CASA DE SAÚDE SANTA FÉ** - CNPJ 19.843.929/0007-04, já denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Roberto Rodrigues Correa**, portador do CPF nº 376.867.806-78 devidamente qualificado no contrato aludido acima, resolveram de comum acordo aditar o presente contrato, alterando o prazo, da seguinte forma:



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

1. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula 2ª (do prazo) do Contrato nº, firmado em 05 de outubro de 2021.

2. DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Cláusula 2ª (do prazo)

O prazo do contrato original fica prorrogado por até **04/01/2023**.

3. DA AUTORIZAÇÃO DESTE TERMO ADITIVO

Cláusula 2.1 do Contrato Original, oriundo da Inexigibilidade Nº 000013/2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do Município:

00543-159 - 09001.1030202194.474.33903900000.159

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA RESCISÃO

A **CONTRATADA** declara reconhecer o direito do **CONTRATANTE** em rescindir unilateralmente o presente Termo Aditivo, nas hipóteses previstas no art. 78 c/c os arts. 58, II e 79, I da Lei 8.666/93.

O presente Termo Aditivo poderá também ser rescindido, a qualquer tempo, por convenção das partes, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Em caso de inexecução total ou parcial deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo administrativamente (art. 55, IX c/c o art. 77 da Lei 8.666/93).

6. DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

“Terra do Rei Pelé”

Este Termo Aditivo é regido por estas cláusulas e pela legislação específica, entre elas a Lei Federal nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original

E, por estarem assim, justos e contratados, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento de Termo Aditivo, que fica fazendo parte integrante do contrato original, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Três Corações - MG, 04 de outubro de 2022

Por delegação do Prefeito Municipal, Decreto nº 3.441/2017.



GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES

Secretária Ordenadora



ROBERTO RODRIGUES CORRÊA

Diretor Casa de Saúde Santa Fé



RENATA FERREIRA LELES DIAS

Presidente Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

